

Edital para a Mostra Fotográfica da Rede Unida 2014

A Associação da Rede Unida (Rede Unida), CNPJ nº 05020154-0001-69, situada na Rua São Manoel, nº 498, bairro Santa Cecília, Porto Alegre, RS, CEP 90620-010, vêm por meio deste tornar público o presente Edital da MOSTRA FOTOGRÁFICA DA REDE UNIDA 2014, que regulamenta inscrições de participantes do 11º Congresso da Rede Unida que tenham interesse em participar da Mostra que será realizada no citado evento.

1. DO OBJETO

Construir a Mostra Fotográfica da Rede Unida 2014, que acontecerá durante o 11º Congresso Internacional da Rede Unida, a partir dos eixos temáticos descritos neste edital.

2. DO OBJETIVO

Evidenciar aspectos relacionados à história da Rede Unida, vivências de trabalhadores, estudantes e movimentos sociais na realidade do Sistema Único de Saúde (SUS), incentivando a produção fotográfica e a utilização de linguagem artística na saúde, nas categorias profissional e amador, e a partir dos eixos temáticos: 1- História da Rede Unida; 2 - Vivências dos Trabalhadores do SUS; 3 - Os olhares no percurso da Avaliação em Saúde em diferentes cenários do SUS; 4 - Vivências do movimento estudantil no Sistema de Único de Saúde; 5 - Participação popular no Sistema Único de Saúde.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS E CATEGORIAS

3.1. A Mostra Fotográfica da Rede Unida 2014 terá como eixos temáticos os seguintes:

3.1.1. Eixo 1 - História da Rede Unida: Será composto pelos registros de imagem realizados ao longo da história da Rede Unida. O material indicado a participar deste eixo, deve retratar momentos como congressos, reuniões, manifestações e outros encontros promovidos por esta grande rede.

3.1.2. Eixo 2 - Vivências dos Trabalhadores do SUS: Esse eixo temático tem o objetivo de retratar as experiências vivenciadas nos serviços de saúde que traduzem o cotidiano dos profissionais na atenção à saúde da população, incluindo o dia a dia da gestão, as práticas assistenciais, as ações desenvolvidas com a comunidade, as atividades de educação permanente, promoção da saúde e outras tantas iniciativas presentes na prática do cuidado e do fazer em saúde.

3.1.3. Eixo 3 - Os olhares no percurso da Avaliação em Saúde em diferentes cenários do SUS: Este eixo tem a finalidade de conhecer os diversos olhares desenvolvidos nos percursos da fase de Avaliação Externa do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-AB) a partir da inserção dos avaliadores da qualidade nos diversos territórios do Brasil. Neste sentido, as fotos devem apontar para as experiências vividas pelos avaliadores da qualidade na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde.

3.1.4. Eixo 4 - Vivências do movimento estudantil no Sistema de Único de Saúde: Este eixo temático é voltado para fotografias que mostrem experiências da relação movimento estudantil com o Sistema Único de Saúde e outros movimentos sociais. Serão aceitas imagens de estágios e vivências, como o Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS),

projetos de extensão e demais atividades que integrem o estudante com a realidade das redes de atenção à saúde.

3.1.5. Eixo 5 - Participação popular no Sistema Único de Saúde: Este eixo temático busca mostrar como a participação popular se insere nas práticas de saúde, através de fotografias que retratem ações e experiências de profissionais, gestores e usuários nos diversos espaços de participação popular e controle social no SUS.

3.2. As fotografias inscritas em cada eixo poderão ser inseridas em uma das categorias seguintes:

3.2.1. Fotografia amadora: neste edital serão consideradas fotografias amadoras aquelas produzidas por participantes que não se dediquem a estudar aspectos técnicos da área da fotografia e a partir de equipamentos fotográficos analógicos e digitais não profissionais, tais como: tablets, celulares, câmeras fotográficas automáticas, dentre outros.

3.2.2. Fotografia profissional: neste edital serão consideradas fotografias profissionais aquelas produzidas por participantes que estudem aspectos técnicos da área da fotografia e a partir de equipamentos fotográficos analógicos e digitais profissionais.

Parágrafo único: As fotografias inscritas poderão ser coloridas ou preto e branco e produzidas em formato digital ou analógico, necessitando ser digitalizadas para o envio.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A Mostra é direcionada a Brasileiros e estrangeiros, interessados em fotografia em geral, maiores de 18 anos, profissionais ou amadores.

4.2. Os participantes da Mostra devem estar regularmente inscritos no 11º Congresso Internacional da Rede Unida que acontecerá em 2014. As inscrições serão realizadas através do site da Rede Unida <http://www.redeunida.org.br/>.

5. DAS ETAPAS

As etapas seguirão o cronograma descrito do ANEXO I deste edital.

5.1. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES

5.1.1. As inscrições para compor a mostra fotográfica serão gratuitas e serão realizadas no período de 24/11/2013 a 31/12/2013, através do site da Rede Unida, no endereço eletrônico <http://www.redeunida.org.br/>.

5.1.2. As inscrições serão realizadas de acordo com os eixos temáticos e categorias estabelecidas no item 3 deste edital.

5.1.3. Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografia para a mostra em qualquer dos eixos e categorias.

5.1.4. A(s) fotografia(s) inscrita(s), seja(m) ela(s) oriunda(s) de máquina analógica ou digital, deverá(ão) ser enviada(s) em arquivo digital formato JPEG, com tamanho máximo de arquivo de 2Mb, cada.

5.1.5. No formulário de inscrição específico da mostra fotográfica os candidatos deverão escolher um eixo de participação e uma dentre as categorias profissional e amador, conforme item 3 deste edital, e deverão ser preenchidos os seguintes dados referentes às fotografias: título, ano de criação e local (cidade) onde a imagem foi realizada. Os demais dados cadastrais serão extraídos da ficha de inscrição do congresso.

5.1.6. Para inscrever as fotografias será necessário aceitar o Termo de Autorização para Uso de Imagem (ANEXO II) no momento de preenchimento da ficha de inscrição.

5.1.7. Não serão aceitas fotografias resultantes de composição, sobreposição, montagens, cópias ou adaptações de outras já existentes ou fotografias com qualquer artifício.

5.2. DA VOTAÇÃO VIRTUAL

Após o envio das fotografias através do formulário específico do site, estas ficarão disponíveis para votação pelos inscritos no congresso. Neste ambiente virtual os inscritos poderão votar nas fotografias de sua preferência conferindo uma nota de 01(um) a 05 (cinco) para cada fotografia de cada eixo e categoria prevista neste edital no período compreendido entre 04/01/2014 a 17/02/2014.

5.3. DA SELEÇÃO FINAL

Após o período de votação, serão contabilizados os pontos totais de cada eixo e categoria, sendo selecionadas as 10 (dez) fotografias mais votadas de cada eixo, sendo 05 (cinco) de cada categoria. Caso não hajam inscritos suficientes em uma das categorias para completar o número de 10 fotografias selecionadas no eixo em questão, serão complementadas com fotografias da outra categoria, do mesmo eixo, até completar o número de 10 fotografias selecionadas.

5.4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO FINAL

Os selecionados para participação na mostra terão seus nomes divulgados no site da Rede Unida na data de 24 de fevereiro de 2014.

5.5. DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA

5.5.1. A mostra será composta por 50 fotografias, sendo 10 de cada eixo temático previsto selecionadas a partir de votação virtual dos inscritos no congresso.

5.5.2. A mostra terá sua abertura no dia de início do congresso, previsto para 11/04/2014 e término no dia 13/04/2014.

5.5.3. As fotografias selecionadas deverão ser entregues à organização pelos participantes, no dia 10/04/2014, das 10h às 18h, impressas em papel fotográfico fosco, sem borda, no formato 20X30cm em local a ser divulgado por e-mail aos selecionados. No momento do recebimento, as fotografias serão etiquetadas no verso, com etiqueta adesiva, contendo o número de inscrição e o nome do participante. Tal procedimento será efetuado pela Comissão Organizadora, na presença do candidato no momento da entrega.

5.5.4. Após o horário previsto no item 5.4.3 do dia 10/04/2014, a comissão não receberá qualquer trabalho, exceto nos casos de força maior ou caso fortuito, cabendo neste caso, à Comissão Organizadora a análise quanto à procedibilidade do recebimento.

5.5.5. Após o término da mostra, os participantes poderão retirar suas fotografias impressas junto à organização, no mesmo local da entrega quando do início da mostra. Os participantes terão até 4h após o término da mesa de encerramento do congresso para a retirada das mesmas. Após esse período a organização não se responsabiliza pela entrega ou envio das fotografias, considerando como doação à Associação da Rede Unida aquelas que não forem retiradas.

5.6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DESTAQUES

5.6.1. Durante a realização da mostra, no período entre 11/04/2014 e 13/04/2014, serão escolhidas as fotografias destaque, dentre as 50 (cinquenta) fotografias que comporão a

mostra, mediante votação dos espectadores via cédulas depositadas em urna lacrada durante o dia 12/04/2013, das 10h às 18h.

5.6.2. Os selecionados como destaque da Mostra Fotográfica da Rede Unida 2014 receberão um Certificado de Destaque, além dos certificados de participação na mostra e demais certificados previstos conforme a sua inscrição em outros espaços do Congresso.

5.6.3. A lista dos participantes escolhidos como destaque será divulgada na mesa de encerramento do congresso, sendo os certificados disponibilizados de forma virtual, por e-mail, aos participantes selecionados.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA REDE UNIDA

6.1. As atribuições da Associação da Rede Unida, como organizadora desta Mostra, serão:

6.1.1. Estabelecer as bases da Mostra conforme este edital.

6.1.2. Organizar, divulgar e receber os materiais para a mostra de acordo com as condições deste edital.

6.1.3. Organizar, contabilizar os votos e divulgar o resultado da votação dos destaques.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. As atribuições dos participantes da mostra fotográfica serão:

7.1.1. Aceitar no ato da inscrição os termos deste edital, inclusive o termo de autorização previsto.

7.1.2. Entregar as fotografias impressas conforme item 5.4.3 deste edital.

7.1.3. Respeitar o calendário de desenvolvimento deste edital.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será constituída por apoiadores da Associação da Rede Unida convidados para esta atividade.

9. DOS CERTIFICADOS DE DESTAQUE E NÃO REMUNERAÇÃO

9.1. Os participantes da mostra durante o 11º Congresso Internacional da Rede Unida que tiverem entregue toda a documentação prevista e as fotografias em meio físico estarão automaticamente concorrendo à certificação de destaque da mostra.

9.2. Serão escolhidos como destaque 01 participante da categoria profissional e 01 participante da categoria amadora de cada eixo, totalizando 02 destaques por eixo e 10 destaques da mostra como um todo.

9.3. Não serão oferecidos nenhum tipo de prêmio em dinheiro ou remuneração aos participantes selecionados como destaque.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos contra os atos praticados pela Comissão Organizadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas.

10.2. O prazo será de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação dos referidos atos no site indicado neste edital. Serão considerados intempestivos de pronto os recursos que não observarem o referido prazo epigrafado. Entende-se como data de interposição de recurso a data da postagem pelo correio.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Associação da Rede Unida, situada na R. São Manoel, nº 498, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS; CEP nº 90620-110.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação no presente evento importa, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento.

11.2. Fica eleito o Foro do Município de Porto Alegre/RS, local da atual sede da Associação da Rede Unida, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem jurídica, que este concurso possa vir a ocasionar.

11.3. O Edital da Mostra e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Associação da Rede Unida: <http://www.redeunida.org.br/>. E informações adicionais e dúvidas poderão ser obtidas através do e-mail: mostrafotograficaredeunida@gmail.com.

11.4. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou extravios das fotografias impressas entregues antes, durante o período de exposição e após o seu término.

12. DOS DIREITOS DO AUTOR

Serão garantidos os direitos autorais sobre as fotografias, sendo divulgados os nomes dos autores nos créditos das fotografias da mostra fotográfica ou em quaisquer materiais para os quais venham a ser utilizadas, conforme termo de autorização descrito anteriormente.

13. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Cronograma das Etapas do Edital

Anexo II - Termo de Autorização para Uso de Imagem

Porto Alegre, 29 de outubro de 2013.

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrição e submissão	24/11/2013 a 31/12/2013
Votação virtual	04/01/2014 a 17/02/2014
Divulgação da seleção final	24/02/2014
Entrega de documentos e materiais	10/04/2014, das 10h às 18h
Realização da Mostra	11/04/2014 a 13/04/2014
Votação dos destaques	12/04/2014, das 10h às 18h
Divulgação dos destaques	13/04/2014, mesa de encerramento

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Ao inscrever sua obra fotográfica no Edital da “MOSTRA FOTOGRÁFICA DA REDE UNIDA 2014” **o participante se responsabiliza pelos direitos autorais ou de imagem dos eventuais envolvidos, assim como, ciente dos termos deste edital, concorda irrestritamente com os mesmos em sua integralidade**, aceitando ceder a(s) obra(s) inscrita(s) para exposição e/ou exibição ao público, no citado evento, bem como **autoriza a ASSOCIAÇÃO DA REDE UNIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem ônus de qualquer natureza para a referida Associação, os direitos para utilização da(s) imagem(ns) inscrita(s)** em materiais de divulgação e publicações nos meios impressos, eletrônicos e audiovisuais, sem quaisquer limitações de território ou meios e formas de divulgação, assegurados os créditos de autoria da(s) fotografia(s) ao participante.

O participante declara que a obra, objeto deste termo, é de sua **exclusiva autoria**, com o que se responsabiliza por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação.

A presente autorização é firmada em caráter gratuito, irretratável e irrevogável, durante prazo indeterminado.

E, por estar justo e acordado, firma o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.